

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD) no âmbito do projeto 100%FIGO - Produto biofuncional compostos bioativos (POCI-01-0247-FEDER-064977), cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Química, bioquímica, biologia ou áreas afins.

DESTINATÁRIOS: Titulares do grau de doutor(a) em Química, Biotecnologia, Biologia, Tecnologias Agroindustriais ou áreas afins com experiência na extração de compostos naturais e avaliação das suas atividades biológicas. Capacidade demonstrada de produção científica

DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 14 meses, não renovável, com início previsto em 5/2022

PLANO DE TRABALHOS: Planeamento e realização de atividades experimentais relacionadas com a extração, isolamento e caracterização de moléculas a partir de material biológico da figueira, tendo em vista a otimização da sua extração. Escrita de artigos científicos/relatórios técnicos relacionados com as atividades desenvolvidas.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: A bolsa tem como entidade de acolhimento o ciTechCare, sendo o trabalho desenvolvido no Cetemares, em Peniche, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Maria Jorge Geraldes Campos.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.686,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P.

(<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

PAINEL DE AVALIAÇÃO: Maria Jorge Geraldes Campos (Presidente), Susana Filipa de Jesus Silva (Vogal efetivo), Daniela Maria Barroso de Moura Cipreste Vaz (Vogal efetivo), Vânia Sofia Santos Ribeiro (Suplente), Alexandra Augusta Ramos Lopes da Cruz (Suplente).

PRAZO DE CANDIDATURAS: 11 de abril de 2022 a 26 de abril de 2022.

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista (nas condições abaixo definidas), e incidirá sobre o mérito do candidato (MC), onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE) - 15%

Produção científica (PC) – 15%

Experiência/conhecimentos gerais (CG) – 35%

Conhecimentos específicos na área (CE) – 35%

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [AE*0,15 + PC*0,15 + CG*0,35 + CE* 0,35]$ Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os candidatos serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final (NFE) = $[NF*0,8 + ENT*0,2]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.
ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em:

<https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura

- Outras certificações

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto politécnico de Leiria.]

Leiria, 12 de abril de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

Cofinanciado por:



AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO